

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025

DECRETO Nº 119 de 01 de julho de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				135.000,00
02	02	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
	35	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.93.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	15.000,00 F.R.: 1 500 0000
02	02	08	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	
	52	04.123.0007.2009.0000 3.3.90.47.00 709 000 000	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos DEFINIR NA EXECUÇÃO	15.000,00 F.R.: 1 709 0000
	55	04.123.0007.2009.0000 3.3.90.93.00 701 000 000	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados DEFINIR NA EXECUÇÃO	60.000,00 F.R.: 1 701 0000
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	67	12.122.0010.2012.0000 3.1.90.94.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	45.000,00 F.R.: 1 500 1000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
	30	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	64	12.122.0010.2012.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1000

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 119 de 01 de julho de 2025 - LEI N. 1283/24

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA

150 15.451.0016.1002.0000 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-15.000,00

F.R. Grupo: 1 7090000

177 26.782.0016.1003.0000
4.4.90.51.00
701
000 000

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
OBRAS E INSTALAÇÕES
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
DEFINIR NA EXECUÇÃO

-60.000,00

F.R. Grupo: 1 7010000

-135.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

i) Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;

ii) Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);

iii) Comprovante de endereço;

iv) 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;

v) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;

vi) Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;

vii) Conta Bancária (Banco do Brasil).

Santa Rita do Pardo- MS, 03 de Julho de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

PSICÓLOGO (ANEXO I)

Nome CPF Classificação

Francielen Pereira Duda 086***109** 2º

Santa Rita do Pardo- MS, 03 de Julho de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

DECRETO Nº 119 de 01 de julho de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$135.000,00 distribuídos as seguintes despesas:

Suplementação (+)

135.000,00

02	02	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
35	04	122 0004 2004 0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00	
		3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	08	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP		
52	04	123 0007 2009 0000	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	15.000,00	
		3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R. 1 709 0000
		709	Transferências da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
55	04	123 0007 2009 0000	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	60.000,00	
		3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. 1 701 0000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
67	12	122 0010 2012 0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	45.000,00	
		3 3 90 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
30	04	122 0004 2004 0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00	
		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		

DECRETO Nº 119 de 01 de julho de 2025 - LEI N. 1283/24

02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
64	12	122 0010 2012 0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	15.000,00	
		3 3 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTR. E OFICINA		
150	15	451 0016 1002 0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	15.000,00	
		4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo 1 709 0000
		709	Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
177	26	782 0016 1003 0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	60.000,00	
		4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo 1 701 0000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-135.000,00

Artigo 3º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO

COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.07.04 09:58:34 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 120 de 01 de julho de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes despesas:

Suplementação (+)					91.000,00
02	03	13	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA SESP		
208	10	301 0019 2022 0000	ATENDIMENTO A REDE BASICA DE SAUDE	11.000,00	
		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 1 400 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
233	10	302 0019 2024 0000	ATENDIMENTO A REDE BASICA DE SAUDE	90.000,00	
		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 1 421 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior entra em vigor na data de sua publicação.					
Anulação:					
02	03	13	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA SESP		
205	10	301 0019 2022 0000	ATENDIMENTO A REDE BASICA DE SAUDE	50.000,00	
		3 3 90 39 00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
213	10	301 0019 2023 0000	ATENDIMENTO A REDE BASICA DE SAUDE	11.000,00	
		3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo		F.R. 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
225	10	302 0019 2024 0000	ATENDIMENTO A REDE BASICA DE SAUDE	30.000,00	
		3 3 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-91.000,00

Artigo 3º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 120 de 01 de julho de 2025 - LEI N. 1283/24

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO
ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2025.07.04 09:58:34 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 124/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para avaliação de bem imóvel, em conformidade com o disposto no §3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.295/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o §3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.295, de 16 de junho de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso sobre imóvel municipal, para fins de instalação de Indústria, e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para Avaliação do Bem Imóvel de que trata o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.295/2025, com a finalidade de proceder à avaliação do imóvel urbano, registrado perante a Serventia Registral Imobiliária de Bataguassu - MS, sob o nº 10.014, ficha 01, correspondente aos Lotes 18 e 12, com área total de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), situado na cidade de Santa Rita do Pardo, Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Paulo Rogério Figueiredo

II - Luiz César Lustosa

III - Antônio Jones Vicente

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a conclusão de seus trabalhos, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.890-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bimensal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.br@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9944
(67) 99682-4675